



Of. 669 - Prf. 31/03

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14  
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 10-L

Protocolo N° 464 / 2005

Campo Mourão, 21/03/05 Horas 17:00

  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das Sessões	<u>24/03/05</u>
	
PRESIDENTE	

O Vereador que subscreve a presente, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa o envio de ofício ao **Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo estudo possibilitando permuta no terreno com a Associação da Polícia Civil de Campo Mourão – ASPOCAM, localizado na Avenida José Tadeu Nunes, 256 Jardim Nossa Senhora Aparecida, por uma área localizada na Usina Mourão I, a ser indicada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

### JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão visa instalar a Guarda Municipal, no local onde hoje funciona a predita Associação.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 17 de março de 2005.

  
SIDNEI JARDIM

/lac.

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)     ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

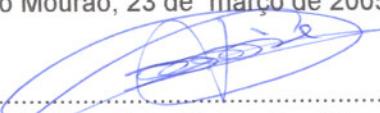
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 23 de março de 2005.

  
Dione Clei Valério da Silva



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                  |   |       |
|---|------------------|---|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____  | <u>464</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____    | /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ | /2005            | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ | /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____             | /2005            | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____   | /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____                   | /2005            | <input type="checkbox"/> Moção nº _____             | /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art .....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art .....do PPA.

Parecer prolatado em 23 / 03 /2005.

favorável à tramitação.

- favorável à tramitação com emendas \_\_\_\_\_ Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo \_\_\_\_\_ Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação \_\_\_\_\_ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312